Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 21/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Responsável pela Demanda: Ingrid Lina Böelling	**Matrícula: 1391/3**
E-mail: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br	**Telefone:** (47) 93386 5145

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica, com operador e demais insumos necessários, para atendimento ao evento a ser realizado no dia 26 de setembro de 2026, em atendimento à demanda da prefeitura municipal de Braço do Trombudo/SC.

1. Das justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação se faz necessária para garantir a disponibilidade de energia durante a realização do evento previsto para o **dia 26 de setembro de 2026**, promovido pela **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC**, especialmente em caso de falta ou interrupção do fornecimento de energia elétrica. A locação do gerador de energia elétrica, com operador e demais insumos necessários ao seu funcionamento, tem por finalidade assegurar uma fonte alternativa de energia para atender à infraestrutura do evento, evitando a interrupção das atividades programadas e garantindo condições adequadas para o funcionamento dos equipamentos e demais instalações que dependam de energia elétrica.

Dessa forma, a contratação busca assegurar que o Município disponha, sempre que necessário, de estrutura temporária adequada e em condições de utilização, contribuindo para a realização organizada e segura dos eventos e ações municipais, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

2. Descrições e quantidades

Lote I

Item	Especificação	Qtde. Prefeitura	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de gerador 218 Kva aproximadamente, em modo Stand By, motor perclis, 6 cilindros, com tanque de 200 litros de combustível, diesel comum, carenado, com isolamento acustico, instalado por técnico responsavel, com emissão de ART. Para um dia de uso, incluso cabeamento necessário.	1,00	UND	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
2	Utilização do gerador 218 Kvd aproximadamente ligado, motor perclis, 6 cilindros, com tanque de 200 litros de combustível, diesel comum, carenado, com isolamento acustico.	12	Hora	R$ 200,00	R$ 2.400,00

3. Grau de prioridade da compra: Alto

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

4. Estimativa de valor

O valor estimado para a contratação da **locação e instalação de gerador** é de **R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa **Milly Energy Solar Ltda**, inscrita no CNPJ nº **50.112.241/0001-09**, considerando a especificidade do objeto, pesquisa no Banco de Preços referente ao item 1; não foi possivel localizar orçamento do 2° item de utilização do gerador em virtude de que nas diversas pesquisas que foram realizadas não se localizou gerador igual ou similar para se fazer a busca de preços, tendo em vista que a **Festa da Integração ocorrerá no dia 26 de setembro de 2026 com início as 07:30.**

5.Prazo de entrega/ execução:

A solicitação de fornecimento/execução dos serviços será encaminhada à empresa contratada com antecedência mínima de 02 **(dois) dias** da data prevista para o início da execução dos serviços, possibilitando o adequado planejamento, transporte, montagem e instalação do gerador.

A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

6. Local e horário da entrega/execução

A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com o cronograma estabelecido pela **Secretaria Municipal de Cultura do Município de Braço do Trombudo**, considerando a realização da **Festa da Integração que acontecerá dia 26 de setembro de 2026 as 07:30 horas.** A empresa contratada deverá realizar o transporte e instalação do Gerador, **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da programação do evento**, garantindo assim, a segurança, a qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos durante a realização da Festa da Integração caso falte energia elétrica.

7. Recursos orçamentários:

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
109
05.001.13.122.0013.2031.3.3.90.00.00
Manutenção da Sec. de Cultura Turismo e Lazer 2.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal **Nº 26/2026 DE 10/03/2026 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM EM FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A responsável pela pesquisa de preços é a Servidora Juliana do Nascimenro.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

Braço do Trombudo, 22 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br INGRID LINA BOELLING
Data: 24/09/2026 10:40:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böeling
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

OBSERVAÇÕES:

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 21/2026 (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer)

1. Objeto

Constitui contratação de empresa para prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica, com operador e demais insumos necessários, para atendimento ao evento a ser realizado no dia 26 de setembro de 2026, em atendimento à demanda da prefeitura municipal de braço do trombudo/sc.

1.1.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	UND	Qtde	Valor Unt.	Valor Total
1	Locação de gerador 218 Kva aproximadamente, em modo Stand By, motor perclis; 6 cilindros, com tanque de 200 litros de combustível, diesel comum, carenado, com isolamento acustico, instalado por técnico responsavel, com emissão de ART. Para um dia de uso, incluso cabeamento necessário.	UND	1	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
2	Utilização do gerador 218 Kvd aproximadamente ligado, motor perclis, 6 cilindros, com tanque de 200 litros de combustível, diesel comum, carenado, com isolamento acustico.	Hora	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00

5. Estimativa de valor:

O valor estimado para a contratação da locação e instalação de gerador é de R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa Milly Energy Solar Ltda, inscrita no CNPJ nº **50.112.241/0001-09**, considerando a especificidade do objeto, pesquisa no Banco de Preços referente ao item 1; não foi possivel localizar orçamento do 2º item de utilização do gerador em virtude de que nas diversas pesquisas que foram realizadas não se localizou gerador igual ou similar para se fazer a busca de preços, tendo em vista que a Festa da Integração ocorrerá no dia 26 de setembro de 2026 com início as 07:30.

2.1 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo pertinente ao objeto desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência.

A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com o cronograma estabelecido pela **Secretaria Municipal de Cultura do Município de Braço do Trombudo**, considerando a realização do evento **no dia 26 de setembro de 2026 com início as 07:30.** A empresa contratada deverá realizar a instalação do gerador, de modo que toda a estrutura esteja **devidamente instalada e em perfeitas condições de funcionamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da programação do evento**, garantindo, assim, a segurança, a qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos durante a realização da Festa da Integração.

2.2.2. A contratada será responsável pela qualidade técnica do equipamento ofertado, devendo promover as adequações e correções eventualmente solicitadas pela Secretaria de Cultura se necessário, sem ônus adicional para o Município, sempre que constatadas inconsistências ou necessidade de ajustes decorrentes da execução do objeto contratual referente a locação de gerador.

2.2.3. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes do fornecimento da locação de gerador (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para garantir a disponibilidade de energia durante a realização do evento previsto para o dia **26 de setembro de 2026**, promovido pela **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC**, especialmente em caso de falta ou interrupção do fornecimento de energia elétrica. A locação do gerador de energia elétrica, com operador e demais insumos necessários ao seu funcionamento, tem por finalidade assegurar uma fonte alternativa de energia para atender à infraestrutura do evento, evitando a interrupção das atividades programadas e garantindo condições adequadas para o funcionamento dos equipamentos e demais instalações que dependam de energia elétrica.

Dessa forma, a contratação busca assegurar que o Município disponha, sempre que necessário, de estrutura temporária adequada e em condições de utilização, contribuindo para a realização organizada e segura dos eventos e ações municipais, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra abaixo do limite estabelecido pela legislação para compras e serviços de pequeno valor.

O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, estando presentes os pressupostos legais para a realização da contratação direta por dispensa de licitação, observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis. Diante do exposto, considerando a vantajosidade da proposta, a compatibilidade do valor apresentado com os parâmetros de mercado disponíveis, considerando pesquisa feita no banco de preços no item 1; considerando que, não foi possivel localizar orçamento do 2º item de utilização do gerador em virtude de que nas diversas pesquisas que foram realizadas não se localizou gerador igual ou similar para se fazer a busca de preços; diante da proximidade da realização da **Festa da Integração**, justifica-se a escolha da empresa para a execução do objeto, visando assegurar a adequada realização do evento.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. A empresa contratada deverá realizar a instalação do gerador, de modo que esteja devidamente instalado e em perfeitas condições de funcionamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da programação do evento, com início previsto para o dia 26 de setembro de 2026 as 07:30 horas, garantindo, assim, a segurança, a qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos durante a realização da Festa da Integração caso falte energia elétrica.

4.2. A solicitação de fornecimento/execução dos serviços será encaminhada à empresa contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data prevista para o início da execução dos serviços, possibilitando o adequado planejamento, transporte, montagem e instalação do gerador de energia.

4.3. **A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**

4.4. A contratada será responsável pela qualidade e segurança do equipamento ofertado para locação, devendo promover as adequações e correções eventualmente solicitadas pela Secretaria de Cultura, sem ônus adicional para o Município, sempre que constatadas inconsistências ou necessidade de ajustes decorrentes da execução do objeto

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

contratual.

4.5. O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração;

4.6. **A empresa dará início a prestação de serviços 02 (dois) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, sendo que o gerador será instalado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da programação do evento.**

4.7. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Fornece o gerador para locação em perfeita condição de funcionmento neste Termo de Referência e na proposta apresentada, observando integralmente as exigências da Contratante, a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes, garantindo a adequada execução dos trabalhos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE.

5.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.10 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.11 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.12 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei

Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução do objeto e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução do serviço, conforme disposto no art. 117 da **Lei nº 14.133/2021.**

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da **Lei nº 14.133/2021.**

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal correspondente.**

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste depreços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. A locação de gerador, qualifica-se como serviço, cujas características, especificações técnicas e requisitos de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade e atendimento adequado às necessidades da Administração Pública.

A empresa selecionada para o fornecimento do gerador para locação foi escolhida por ter apresentado o orçamento e por possuir disponibilidade para atender às necessidades do evento. Conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, no banco de preços consultado referente ao item nº1, especificação compatível com o objeto pretendido, sendo que o não foi possivel localizar orçamento do 2º item de utilização do gerador, em virtude de que nas diversas pesquisas que foram realizadas não se localizou gerador igual ou similar para se fazer a busca de preços; Dessa forma, considerando a disponibilidade, a compatibilidade da proposta com as necessidades da Administração, a contratação da referida empresa mostra-se a opção mais adequada e vantajosa para a Administração Pública considerando a necessidade.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. O gestor da referida contratação e responsável será a **Agente Administrativo Sra. Taissa Hoeltgebaum.**

9.3. O fiscal da referida contratação será a **Sra. Ingrid Lina Böelling**, Secretaria de Cultura, Turismo.

9.5. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade do objeto fornecido.

9.6. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do serviço contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre

as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de **Trombudo Central/SC** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, **renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.**

Braço do Trombudo, 22 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 22/09/2026 16:10:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böelling
Matricula nº 1391/3
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Locação de gerador 218 Kva aproximadamente, em modo Stand By

Pesquisa realizada entre 22/09/2026 10:31:04 e 22/09/2026 10:38:24

Relatório gerado no dia 22/09/2026 10:41:26 (IP: 177.84.8.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (...) V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

locação de gerador de energia elétrica stand by 280 kva. especificação: 1. descrição do objeto: locação de grupo gerador de energia elétrica, operando em modo stand by, com capacidade mínima de 280 kva, destinado ao atendimento de eventos, estruturas temp

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	1	R$ 4.113,33 (un)	-	R$ 4.113,33	100%	R$ 4.113,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	98.661.366/0001-06 - MUNICIPIO DE VERA CRUZ / 06001 - Gabinete do Secret.e Órgãos Subordinados	98661366000106-1-000278/2026	02/06/2026	R$ 4.620,00
Valor Unitário				**R$ 4.620,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	98.661.366/0001-06 - PM DE VERA CRUZ	62700-194-2026-PRD	02/06/2026	R$ 4.620,00
Valor Unitário				**R$ 4.620,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	50.112.241/0001-09 - MILLY ENERGY SOLAR LTDA	22/09/2026	R$ 3.100,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 3.100,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.620,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.113,33

Valor do item em relação ao total

1) locação de...



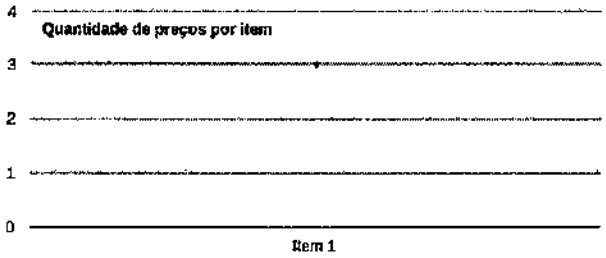

	Valor Global:	**R$ 4.113,33**

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de gerador de energia elétrica stand by 280 kva. especificação: 1. descrição do objeto: locação de grupo gerador de energia elétrica, operando em modo stand by, com capacidade mínima de 280 kva, destinado ao atendimento de eventos, estruturas temp

Preço Estimado: R$ 4.113,33 (m) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4.113,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4.113,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de gerador de energia elétrica stand by 280 kva. especificação: 1. descrição do objeto: locação de grupo gerador de energia elétrica, operando em modo stand by, com capacidade mínima de 280 kva, destinado ao atendimento de eventos, estruturas temporárias, sistemas de iluminação, sonorização, painéis de led e demais cargas elétricas, incluindo o fornecimento do equipamento, acessórios e serviços necessários à sua correta instalação e funcionamento. 2. características técnicas mínimas exigidas tipo: grupo gerador de energia elétrica a diesel, modo stand by; potência mínima: 280 kva; fases: trifásico; frequência: 60 hz; tensões de saída: 380/220/110 vca (ou equivalentes compatíveis); sistema de partida: elétrica; regulador de tensão: automático (avr ou equivalente); quadro de transferência automática (qta): incluso; quadro de distribuição elétrica (caixa de passagem): incluso, compatível com a potência do grupo gerador; disjuntor de segurança: mínimo de 300 a; cabos elétricos: fornecimento mínimo de 50 (	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 4.620,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 98.661.366/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE VERA CRUZ / 06001 - Gabinete do Secretario Órgãos Subordinados
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Locação de geradores de energia para atender sistema de abastecimento de água em situações de falta de energia.
Descrição: **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 218 KVA** - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 218 KVA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 02/06/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 98661366000106-1-000278/2026
Lote/Item: 1/1
Consulta: Link Consulta
Homologação: 02/06/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: DIA (DIA)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.650.063/0001-47 *VENCEDOR*	SEEG SERVICOS DE ENERGIA E GERACAO LTDA	R$ 4.620,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Cruz do Sul	RUA ASSIS BRASIL, 767	(51) 3715-1619	comercial@seeg.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 4.620,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 98.661.366/0001-06
Órgão: PM DE VERA CRUZ
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Locação de geradores de energia para atender sistema de abastecimento de água em situações de falta de energia.
Descrição: **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 218 KVA** - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 218 KVA
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 02/06/2026 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 62700-194-2026-PRD
Lote/Item: 1/1
Consulta: Link Consulta
Homologação: 02/06/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: DIA
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.650.063/0001-47 VENCEDOR*	SEEG SERVICOS DE ENERGIA E GERACAO LTDA	R$ 4.620,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Cruz do Sul	RUA ASSIS BRASIL, 767	(51) 3715-1619	comercial@seeg.com.br

Preço Manual 1 **R$ 3.100,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 22/09/2026

Produto: Locação de gerador 218 Kva aproximadamente, em modo Stand By

Fornecedor: 50.112.241/0001-09 - MILLY ENERGY SOLAR LTDA

E-mail: romil@romilsolar.com

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 22/09/2026 10:38:09*
https://pncp.gov.br/app/ — **Acessar a fonte aqui**

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 22/09/2026 10:38:24*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - MILLY ENERGY SOLAR LTDA (50.112.241/0001-09) — *Data: 22/09/2026 10:41:07*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - locação de gerador de energia elétrica stand by 280 kva. especificação: 1. descrição do objeto: locação de grupo gerador de energia elétrica, operando em modo stand by, com capacidade mínima de 280 kva, destinado ao atendimento de eventos, estruturas temp:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.650.063/0001-47	R$ 4.620,00	R$ 4.620,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4620.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.620,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.650.063/0001-47	R$ 4.620,00	R$ 4.620,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4620.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.620,00

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.112.241/0001-09	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00

1. **Valor:** R$ 3.100,00

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Ronil Energy <ronil@rombudo.com>
Enviado em: segunda-feira, 21 de setembro de 2026 16:54
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Ilo [SPAM] orçamento de gerador
Anexos: Negativa correcional entes privados.pdf; Negativa Estadual.pdf; Negativa Federal.pdf; Negativa licitantes inidôneos.pdf; Negativa Municipal.pdf; Negativa Trabalhista.pdf; 1ª Alteração Contratual - milly.pdf; Cartão CNPJ.pdf; Certidão Civil 1º Grau.pdf; Certidão Civil 2º Grau.pdf; Certidão Criminal 1º Grau.pdf; Certidão Criminal 2º Grau.pdf; Certidão Falencia 1º Grau.pdf; Certidão FGTS.pdf; Negativa consolidada PJ.pdf; Orçamento Gerador Milly trombudo.pdf

Boa tarde, segue orçamento e documentos solicitados

...

Atenciosamente, Luiz



www.ronilsolar.com

Em 21-09-2026 11:48 cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br escreveu

Bom Dia

Obs: o orçamento deve ter a mesma dialog, deverá ser elaborado dentro das especificações e encomendadas com validade de 60 dias e com todos os dados da empresa (cnpj, endereço, nome).

Item	Especificação	UND	Qtde	Valor Um.	Valor Total
1	Locação e instalação de gerador 220 Kva, nome perdiz, 6 cilindros, com tanque de 200 litros de combustível, diesel comum, carenado, com isolamento acústico, instalado por técnico responsável, com emissão de ART	UND			
2	Locação de gerador 220 Kva, nome perdiz, 6 cilindros, com tanque de 200 litros de combustível, diesel comum, carenado, com isolamento acústico	Hora			

1

Solicito os documentos para poder dar seguimento a contratação.

- Contrato social;
- Identificação do responsável (carteira de identidade ou motorista);
- Declaração unificada;
- Cartão CNPJ;
- Certidão FGTS;
- Negativa municipal;
- Negativa estadual;
- Negativa Federal;
- Negativa trabalhista;
- Negativa falência e concordata;
- Negativa consolidada PJ;
- Negativa licitantes inidôneos;
- Negativa correcional entes privados;

Att

Ingrid Bäelling
Secretária de Cultura Turismo e Lazer
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo – SC
Fone: 47 3547-0179
Whatsa: 47 99903-6459



2

MILLY ENERGY

Prezado Cliente.
A MILLY ENERGY SOLAR LTDA com CNPJ 50.112.241/0001-09, com toda a satisfação lhes apresenta proposta para locação de Geradores.

Segue proposta de locação de geradores
Atenciosamente, apresentamos proposta para locação de Um Grupo Gerador de Energia 218Kva em modo Stand By para Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo – SC, nas data de 26 de setembro de 2026.

Item	Especificação	UND	Qtde	Valor Um.	Valor Total
1	Locação e instalação de gerador 218 Kva em modo STAND BY, motor perdiz, 6 cilindros, com tanque de 200 litros de combustível, diesel comum, carenado, com isolamento acústico, instalado por técnico responsável, com emissão de ART. Incluso calamento necessário	UND	1	R$3.100,00	R$3.100,00
2	Utilização do gerador 218 Kva LIGADO, motor perdiz, 6 cilindros, com tanque de 200 litros de combustível, diesel comum, carenado, com isolamento acústico.	Hora	12	R$200,00	R$2.400,00
				Total:	R$5.500,00

Orçamento válido para 60 dias
Itoporanga, 21 de setembro de 2026.

ROMILDO DEFREIN:93663560953

Romildo Defrein
Sócio Proprietário
(47) 9 8803-1036

MILLY ENERGY SOLAR LTDA:50112241000109

MILLY ENERGY SOLAR LTDA
CNPJ: 50.112.241/0001-09

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Romil Energy <romil@romilsolar.com>
Enviado em: segunda-feira, 21 de setembro de 2026 16:54
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Re: [SPAM] orçamento de gerador
Anexos: Negativa correcional entes privados.pdf; Negativa Estadual.pdf; Negativa Federal.pdf; Negativa licitantes inidôneos.pdf; Negativa Municipal.pdf; Negativa Trabalhista.pdf; 1ª Alteração Contratual - milly.pdf; Cartao CNPJ.pdf; Certidao Civil 1 ° Grau.pdf; Certidao Civil 2 ° Grau.pdf; Certidao Criminal 1° Grau.pdf; Certidao Criminal 2° Grau.pdf; Certidao Falencia 1° Grau.pdf; Certidao FGTS.pdf; Negativa consolidada PJ.pdf; Orçamento Gerador Milly trombudo.pdf

Boa tarde, segue orçamento e documentos solicitados.

Atenciosamente, Laisa.



www.romilsolar.com

Em 21-09-2026 11:48, cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br escreveu:

Bom Dia

Obs: o orçamento deve ter assinatura digital, deverá ser elaborado dentro das especificações e encaminhadas, com validade de 60 dias e com todos os dados da empresa (cnpj, endereço, nome).

Item	Especificação	UND	Qtde	Valor Unt.	Valor Total
1	Locação e intalação de gerador 220 Kva, motor perclis, 6 cilindros, com tanque de 200 litros de combustível, diesel comum, carenado, com isolamento acustico, instalado por técnico responsavel, com emissão de ART.	UND			
2	Operação de gerador 220 Kva, motor perclis, 6 cilindros, com tanque de 200 litros de combustível, diesel comum, carenado, com isolamento acustico.	Hora			

Solicito os documentos para poder dar seguimento a contratação.

- Contrato social;
- Identificação do responsável (carteira de identidade ou motorista);
- Declaração unificada;
- Cartão CNPJ;
- Certidão FGTS;
- Negativa municipal;
- Negativa estadual;
- Negativa Federal;
- Negativa trabalhista;
- Negativa falência e concordata;
- Negativa consolidada PJ;
- Negativa licitantes inidôneos;
- Negativa correcional entes privados;

Att

Ingrid Böelling
Secretária de Cultura Turismo e Lazer
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo – SC
Fone: 47 3547-0179
Whatss: 47 99903-6459



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.112.241/0001-09 MATRIZ		28/03/2023

NOME EMPRESARIAL
MILLY ENERGY SOLAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 350	6150	KM 001 SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.400-000	CERRO NEGRO	ITUPORANGA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MILLY@ENERGYSOLARSC.COM	(47) 8803-1036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2026** às **16:03:16** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.112.241/0001-09

Razão social: MILLY ENERGY SOLAR LTDA

Endereço: ROD SC 350 6150 KM 001/ CERRO NEGRO / ITUPORANGA / SC / 88400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2026 a 12/10/2026

Certificação Número: 2026091304116065769805

Informação obtida em 21/09/2026 16:07:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16662/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 1285017 - MILLY ENERGY SOLAR LTDA
CNPJ/CPF: 50.112.241/0001-09
Endereço: RUA RODOVIA SC 350, 6150
Complemento: KM 001 SALA 01
Bairro: CERRO NEGRO
Cidade: Ituporanga
CEP: 88.400-000
Estado: Santa Catarina

Aviso

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 21/09/2026

Finalidade

Comprovação

À vista do que consta no processo supra citado e ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívide posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos,CERTIFICO que, até a presente dat NÃO EXISTEM DÉBITOS, nesta repartição, em nome da empresa ou pessoa física acima indicada. Relativa a Impostc Municipais, Taxas e contribuição a Melhoria.

E, para constar, lavrei a presente certidão negativa, que assino.

Data de Validade:21/10/2026

Ituporanga - SC, 21 de setembro de 2026

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
http://www.ituporanga.atende.net

Autenticidade: WGT211204-000-LGKKLOLODRFWLA-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MILLY ENERGY SOLAR LTDA
CNPJ/CPF: 50.112.241/0001-09

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de Inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 260140440934800
Data de emissão: 21/09/2026 16:05:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 20/03/2027

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.saf.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/09/2026 16:05:37

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/09/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILLY ENERGY SOLAR LTDA
CNPJ: 50.112.241/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:04 do dia 21/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2027.
Código de controle da certidão: **A641.4952.E1E4.3270**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILLY ENERGY SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.112.241/0001-09
Certidão nº: 78353334/2026
Expedição: 21/09/2026, às 16:06:54
Validade: 20/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILLY ENERGY SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.112.241/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAção JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7593253
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MILLY ENERGY SOLAR LTDA
Raiz do CNPJ: 50.112.241
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITUPORANGA
Endereço da sede : ROD SC 350, Nº 6150, KM 001 SALA 01, CERRO NEGRO

Certidão emitida às 16:28 de 21/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROMILDO DEFREIN**

CPF/CNPJ: **936.635.609-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:52:35 do dia 23/09/2026 , com validade até o dia 23/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JPdJ5BMQiSovF40ZfsZK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MILLY ENERGY SOLAR LTDA**

CPF/CNPJ: **50.112.241/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:13:32 do dia 21/09/2026 , com validade até o dia 21/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JuwxDZ34WQTpfPDD1oA2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 21/09/2026 às 16:15, que **MILLY ENERGY SOLAR LTDA**, CNPJ: **50.112.241/0001-09, NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **21/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código JZTO20260921161528
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2026 16:17:25

Informações da Pessoa Jurídica:
Razão Social: **MILLY ENERGY SOLAR LTDA**
CNPJ: **50.112.241/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MILLY ENERGY SOLAR LTDA
CNPJ nº 50.112.241/0001-09

Pelo presente instrumento particular, **ROMILDO DEFREIN**, brasileiro, nascido em 04/09/1976, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 936.635.609-53, Carteira de Identidade nº 3.164.220, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rodovia SC 350, 6150, Km 7, Vila Nova, Ituporanga - SC, CEP 88400-000, único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MILLY ENERGY SOLAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207677136, com sede Rodovia SC 350,6150, Km 001, Sala 01, Cerro Negro, Ituporanga – SC, CEP 884000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.112.241/0001-09, decide ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002,mediante as condiçõe estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – A sociedade resolve alterar seu objeto social para **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93663560953-ROMILDO DEFREIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20268621624 Protocolo 268621624 de 20/03/2026 NIRE 42207677136
Nome da empresa MILLY ENERGY SOLAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 458743753663027
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
23/03/2026

COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial **MILLY ENERGY SOLAR LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **RODOVIA SC 350, 6150, KM:001;SALA:01, CERRO NEGRO, ITUPORANGA, SC, CEP 88.400-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2026
Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20268621624 Protocolo 268621624 de 20/03/2026 NIRE 42207677136
Nome da empresa MILLY ENERGY SOLAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 458743753663027
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PARA IRRIGAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2026
Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20268621624 Protocolo 268621624 de 20/03/2026 NIRE 42207677136
Nome da empresa MILLY ENERGY SOLAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 458743753663027
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2023 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio, a saber:

N.º ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ROMILDO DEFREIN	70.000	R$	70.000,00
TOTAL		**70.000**	**R$**	**70.000,00**

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE u(o) Sócio(a) ROMILDO DEFREIN e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2026
Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20268621624 Protocolo 268621624 de 20/03/2026 NIRE 42207677136
Nome da empresa MILLY ENERGY SOLAR LTDA
Este documento pode ser verificado em https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 458743753663027
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ITUPORANGA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Ituporanga - SC, 11 de março de 2026.

ROMILDO
DEFREIN CPF:
936.635.609-53

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20268621624 Protocolo 268621624 de 20/03/2026 NIRE 42207677136
Nome da empresa MILLY ENERGY SOLAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 458743753663027
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
23/03/2026

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

268621624

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MILLY ENERGY SOLAR LTDA
PROTOCOLO	268621624 - 20/03/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207677136
CNPJ 50.112.241/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2026
SOB N: 20268621624

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20268621624

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 93663560953 - ROMILDO DEFREIN - Assinado em 12/03/2026 às 14:41:28

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2026
Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20268621624 Protocolo 268621624 de 20/03/2026 NIRE 42207677136
Nome da empresa MILLY ENERGY SOLAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 458743753663027
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

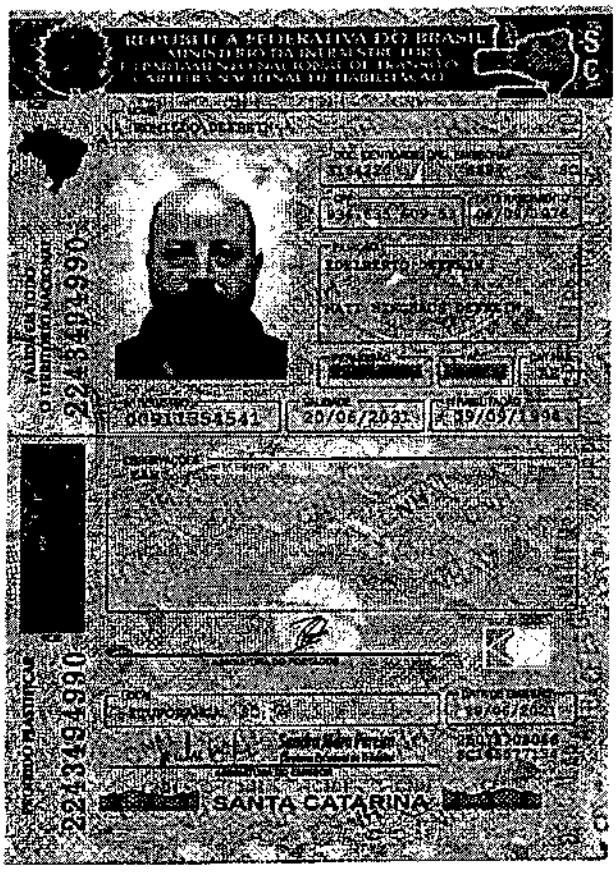
SANTA CATARINA

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa Milly Energy Solar Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 50.112.241/0001-09 representada pelo(a) Sr(a) Romildo Defrein, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ROMILDO DEFREIN:93663560953

Assinado de forma digital por ROMILDO DEFREIN:93663560953
Dados: 2026.09.22 13:29:05 -03'00'

Ituporanga, 22, de setembro de 2026.